



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A. ("Emissora")

Sociedade por Ações com registro de companhia aberta perante a CVM na Categoria "B" –

CVM nº 27464

CNPJ nº 49.314.049/0001-08

Rua Marlene David dos Santos, nº 325, Bairro Jardim Paraíso, CEP 15.991-360

Cidade de Matão - Estado de São Paulo

No valor total de R\$ 3.955.000.000,00

(três bilhões noventa e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCRNPDBS024

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCRNPDBS032

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRCRNPDBS040

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BRCRNPDBS057

Classificação de Risco das Debêntures feita pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda:

"brAA+" na Escala Nacional Brasil*

**Esta classificação foi realizada em 12 de agosto de 2025.*

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, Rua Marlene David dos Santos, nº 325, Bairro Jardim Paraíso, CEP 15.991-360, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 49.314.049/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.608.623 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, empresa pública federal e instituição



financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("BNDES" ou "Coordenador Líder") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º Andar, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo), que, em 22 de agosto de 2025, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro, sob o rito de registro automático, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 3.955.000 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional sob condição suspensiva, em 4 (quatro) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, sendo: (i) 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) 300.000 (trezentos mil) Debêntures da Segunda Série; (iii) 665.000 (seiscentos e sessenta e cinco mil) Debêntures da Terceira Série; e (iv) 940.000 (novecentos e quarenta mil) Debêntures da Quarta Série ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de agosto de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 3.955.000.000,00 (três bilhões novecentos e cinquenta e cinco milhões de reais), sendo: (i) R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série (ii) R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série; (iii) R\$ 665.000.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Terceira Série; e (iv) R\$ 940.000.000,00 (novecentos e quarenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Quarta Série na Data de Emissão ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional sob Condição Suspensiva, em 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A.*", celebrada em 11 de agosto de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e a **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10, na qualidade de Acionista da Emissora ("Escritura de Emissão"), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, a



CVM e/ou a B3.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** de emissor, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria “B”; e **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

A Oferta será realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento automático do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário, nos termos do inciso I do artigo 4º do Decreto 11.964 e da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2024, conforme Nota Técnica nº 52/2024/CFOM/GAB-SFPLAN/SE, emitida pelo Ministério dos Transportes.

A totalidade dos recursos captados por meio da Oferta serão aplicados (a) no custeio de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos investimentos no Projeto (conforme definido e descrito na Escritura de Emissão) realizados nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de encerramento da Oferta; e (b) em novos investimentos relativos ao Projeto, conforme detalhado abaixo e na Escritura de Emissão:

Titular do Projeto	Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A.
Objetivo do Projeto	Atendimento das obrigações contratuais para a realização das atividades construção, recuperação, monitoração, conservação, implementação de melhorias, ampliação e gerenciamento do sistema rodoviário, definidas até o final do período da Concessão, conforme cronograma físico financeiro e parâmetros estabelecidos no Contrato de Concessão.
Setor	Infraestrutura.
Modalidade	Concessão de Rodovias.



Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	<ul style="list-style-type: none">- Geração de Empregos Diretos e Indiretos;- Arrecadação de Impostos, bem como desenvolvimento da economia local de todas as cidades por qual percorre a rodovias e seus vizinhos;- Infraestrutura como alavanca de desenvolvimento local e socioeconômico para toda a região;- Maior conforto, fluidez, e segurança viária para os usuários das rodovias;- Prestação de serviços de emergência, socorro mecânico e hospitalar, guincho e todo o tipo de serviços agregada que o usuário possa demandar ao seu bem melhor durante a viagem.
Data de Início do Projeto	12/04/2023
Fase atual do Projeto	Em implementação.
Data de Encerramento do Projeto	30/04/2053
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 5.114.469.656,53 (cinco bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Valor que se estima captar via Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 3.955.000.000,00 (três bilhões novecentos e cinquenta e cinco milhões de reais).
Percentual de alocação dos Recursos Totais a serem captados por meio das Debêntures no Projeto	100,00% (cem por cento) dos recursos líquidos.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures	77,3%

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA



Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	EVENTO	DATA PREVISTA (1)(2)(3)
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	22/08/2025
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	22/08/2025
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	28/08/2025
4.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do <i>Bookbuilding</i>	28/08/2025
5.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	02/09/2025
6.	Data da Primeira Liquidação Financeira das Debêntures	03/09/2025
7.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- (1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Arts. 67 a 69 da Resolução CVM 160.*
- (2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no Art. 13 da Resolução CVM 160.*
- (3) *Poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta, observado o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160. Para fins da Oferta, serão consideradas “Pessoas Vinculadas”, conforme deverá ser obrigatoriamente indicado por cada um dos Investidores Profissionais na respectiva ordem de investimento, sob pena de cancelamento, as seguintes pessoas: controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos participantes do consórcio de distribuição, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados.*

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional Sob Condição Suspensiva, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição da 3ª (Terceira) Emissão da Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A.” (“Aviso ao Mercado”) que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.



ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OBSERVADO O PREVISTO NO ART. 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 35/2021, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é de 22 de agosto de 2025.

Coordenador Líder



Coordenador:

